

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - GC 003 SEPLAGTD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024**SEI Nº 33.011634/2024-96****Interessada: Secretaria de Saúde**

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito o Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, por meio da **Secretaria de Saúde**, representada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. DILERMANO ALVES DE BRITO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.433.384-09, portador da cédula de Identidade nº 1.803.177 – SSP/PB, e, do outro lado, a Empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida na Rodovia BR 101 NORTE, Km 54 ao 56, Km 56.6, Galpão 01, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, contato telefônico (81) 2102-1819, endereço eletrônico: contrato@drogafonte.com.br, pela **Sra. MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.537.014-67, com fulcro no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - GC 003 SEPLAGTD**, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s)/ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2022, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1** O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos – 25 (vinte e cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, por solicitação através da **CI nº 227/2024 – SESAU/SEAF/GAF/AQU.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<u>03</u>	3	LEVOME PROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	30276	1.500.000 UNIDADES	HIPOLABOR	0,59	885.000,00
<u>12</u>	12	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG AMPOLA COM 1ML	30220	1.000 UNIDADES	UNIÃO QUÍMICA	1,49	1.490,00
<u>16</u>	16	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO BISNAGA 28G	39669	40.000 UNIDADES	HIPOLABOR	2,40	96.000,00
<u>22</u>	22	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	33964	500 UNIDADES	HIPOFARMA	18,56	9.280,00



24	24	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML FRASCO COM 15ML	30139	60.000 UNIDADES	EMS	1,24	74.400,00
-----------	----	---	-------	--------------------	-----	------	------------------

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não se sobrepõe(m) aos tabelados no PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) estabelecido pela CMED, devendo a empresa faturar o preço do medicamento considerando o valor mais baixo entre o preço registrado nesta ata de registro de preços e o preço estipulado na tabela CMED vigente na data da solicitação de fornecimento.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

4.3. Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste e repactuação de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, conforme normativo municipal vigente, desde que não ultrapassem o preço limite da tabela CMED.

4.4. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 37.323/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife/PE, _____ de _____ de 2024.

DILERMANO ALVES DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Representante Legal